



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

Ano II, Nº 240

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 001/2018-SESEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.701, de 19 de dezembro de 2017 e o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018, que institui e regulamenta o sistema de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade da formação da Comissão Permanente de Avaliação e dos procedimentos exigíveis para percepção do prêmio: RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão Permanente para análise e acompanhamento dos procedimentos para pagamento da Premiação Pecuniária dos Agentes de Segurança Pública, em consonância com a Lei nº 1.701 de 19 de dezembro do ano de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1982, de 17 de janeiro de 2019. Art. 2º. Designar para compor a Comissão os seguintes servidores: MARCELA GAZZINEO BIJOTTI, Matrícula nº 20539, Coordenadora de Cidadania, na qualidade de Presidente; FLÁVIO ANTONIO PEDROSA XIMENES, Matrícula nº 21021, Assessor Jurídico, e ROSALDO COSTA FREIRE, Matrícula nº 21506, Assessor Institucional, todos lotados na Secretaria da Segurança e Cidadania de Sobral. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. A Comissão será responsável pelo recebimento do requerimento padrão (a ser disponibilizado na Secretaria da Segurança e Cidadania), acompanhado dos documentos abaixo elencados, e após a deliberação dos membros será elaborada decisão sucinta sobre o direito a percepção ou não da premiação. § 1º. No caso disposto no art. 2º, Inc. I, do Decreto nº 1982/2018: 1 - Requerimento padrão protocolado no prazo de até 30 (trinta) dias do evento, devendo os casos que extrapolem o período acima ser devidamente justificado para análise desta Comissão; 2 - Identidade Funcional ou declaração de efetividade no quadro funcional devidamente acompanhada de documento oficial de identificação com foto; 3- Escala de Serviço ou Declaração assinada pelo Chefe Imediato/Gestor Direto/Comandante da Instituição; 4 - Cópia da ocorrência aberta junto a Delegacia Civil correlacionada a arma apreendida; 6 - Certidões Negativas/Positivas emitidas pela Justiça Estadual e Federal e de sua respectiva Corregedoria ou órgão similar; 7 - Fotografia da arma/acessório/munições apreendidas, sendo que no caso das armas de fogo devem constar no mínimo duas fotos onde identifique sua numeração ou adulteração efetuada. § 2º. No caso disposto no art. 2º, Inc. II, do Decreto nº 1982/2018, além dos documentos elencados §1º: 1 - Cópia da ocorrência aberta junto a Delegacia Civil correlacionada ao evento ou da Portaria com abertura do procedimento investigativo; 2 - Cópia do relatório do procedimento acompanhado da comprovação de sua remessa para o Poder Judiciário ou a Certidão emitida pela Central de Inquéritos de Sobral com o tombo da denúncia correlata a ocorrência. § 3º. No caso disposto no art. 6º, do Decreto nº 1982/2018, o além dos documentos elencados §1º: 1 - Cópia das estáncias oficiais do Governo do Estado do Ceará (SGH) que comprovem a diminuição de homicídios e latrocínios devidamente acompanhada de planilha demonstrativa dos percentuais alcançados; Art. 4º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo esse prazo ser prorrogado em casos excepcionais, em consonância com o § 3º, do art. 10, do decreto n.º 1.982/2018. Art. 5º. Os procedimentos para adimplementos dos valores só poderão ser iniciados após a publicação em Diário Oficial do Município da decisão do Secretário de Segurança e Cidadania, que será prolatada após o recebimento do relatório desta Comissão. Art. 6º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário da

Segurança e Cidadania, em 25 de janeiro de 2018. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P01109/17. ADESÃO Nº 003/2018-SECJEL. A Secretária da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 026/2017, oriunda do Pregão Presencial Nº 12.001/2017 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura de Aracati/CE. OBJETO: A Adesão tem como objeto a aquisição de material esportivo para atender às necessidades da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer no Município de Sobral/CE. CONTRATADA: FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 22.076.395/0001-49, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 445.636,92 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 23.644.399/0001-99, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 756.966,00 (setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais). F.F. GOMES DE SOUSA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 20.619.733/0001-16, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 241.580,00 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 2201.27.811.0047.2221.33903000; 2201.27.811.0047.2221.44905200; 2201.27.812.0047.1217.33903000; 2201.27.812.0047.1217.44905200; 2201.27.813.0047.2213.33903000; 2201.27.812.0047.2264.44905200; 2201.27.812.0047.2264.33903000. HOMOLOGAÇÃO: Sobral-Ceará, 06 de fevereiro de 2018. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017271102/2017 - SECJEL. PROCESSO Nº: P011090/2017-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 22.076.395/0001-49, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A Adesão tem como objeto a aquisição de material esportivo para atender às necessidades da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer no Município de Sobral/CE. VALOR: R\$ 445.636,92 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência e execução do contrato ficará atrelada a vigência dos créditos orçamentários conforme caput do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Signatários: Sr. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral e o Sr. Francisco Gutemberg Silva Gomes - Representante da Contratada. Sobral-Ceará, 06 de fevereiro de 2018. SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO. Assessor Jurídico-SECJEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017271101/2017 - SECJEL. PROCESSO Nº: P011090/2017-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: F.F. GOMES DE SOUSA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 20.619.733/0001-16, vencedora no



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares

Procurador Geral do Município

Silvia Kataoka de Oliveira

Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão

Ricardo Santos Teixeira

Secretário do Orçamento e Finanças

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário Municipal da Educação

Gerardo Cristiano Filho

Secretário Municipal da Saúde

Igor José Araújo Bezerra

Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos

Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

Marília Gouveia Ferreira Lima

Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente

Raimundo Inácio Neto

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Francisco Erlânio Matoso de Almeida

Secretário da Segurança e Cidadania

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

=> Interessados em publicar no Diário Oficial do Município de Sobral, entrar em contato através dos Telefones: (88) 3677-1174 ou (88) 3677-1175

Processo Licitatório original. OBJETO: A Adesão tem como objeto a aquisição de material esportivo para atender às necessidades da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer no Município de Sobral/CE. VALOR: R\$ 241.580,00 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência e execução do contrato ficará atrelada a vigência dos créditos orçamentários conforme caput do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Signatários: Sr. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral e o Sr. Francisco Fabiano Gomes de Sousa - Representante da Contratada. Sobral-Ceará, 06 de fevereiro de 2018. SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO - Assessor Jurídico-SECJEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017271103/2017 - SECJEL. PROCESSO Nº: P011090/2017-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 23.644.399/0001-99, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A Adesão tem como objeto a aquisição de material esportivo para atender às necessidades da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer no Município de Sobral/CE. VALOR: R\$ 756.966,00 (setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência e execução do contrato ficará atrelada a vigência dos créditos orçamentários conforme caput do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Signatários: Sr. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral e o Sr. Pedro Anderson Ferreira de Lima - Representante da Contratada. Sobral-Ceará, 06 de fevereiro de 2018. SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO - ACESSOR JURÍDICO - SECJEL.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ERRATA AO EXTRATO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 238 DE 02 FEVEREIRO DE 2018, PÁGINA 03, ONDE SE LÊ: OBJETO: A ADESÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA MULTIFUNCIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. LEIA-SE: OBJETO: A ADESÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA A4 MONOCROMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO

AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Sobral/Ce, 06 fevereiro de 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima. Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA.

ERRATA AO CONTRATO Nº 001/2018 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 238 DE 02 FEVEREIRO DE 2018, PÁGINA 03 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 02.736.051/0001-01. ONDE SE LÊ: OBJETO: A ADESÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA MULTIFUNCIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. LEIA-SE: OBJETO: A ADESÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA A4 MONOCROMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Signatários: Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima - Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente e o Sr. Herman Lotiola Santos - Representante da Contratada. Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - Assessor Jurídico - SEUMA. Sobral/Ce, 06 de fevereiro 2018.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade. CONTRATADO: Empresa Cunha Edificações e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº09.009.594/0001-76, representada pelo Sr. Rafael dos Santos Cunha, Brasileiro. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital Pregão Eletrônico nº 100/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Contratação de empresa para serviços de fechamento de área de Unidades de conservação, parques, áreas verdes, na sede e nos distritos, do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital: VALOR GLOBAL: R\$ 159.999,63 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Énio Moreira de Farias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 06 de fevereiro de 2018 e findando em 06 de fevereiro de 2019. Sobral, 06 de fevereiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Jorge Vasconcelos Trindade - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente e Alisson Pereira Maia - representante da Empresa Brilhares Produtos de Limpeza Eireli - ME Family Campos Teles de Lima - Procuradora Jurídica da AMA.